



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2715 | 35 Pág(s) + 549 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-RESOLUÇÃO Nº 27 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

### RESOLUÇÃO Nº 27 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Inscrição da seguinte Organização da Sociedade Civil – OSCs da Política de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

**I - Inscrição nº 029 – Associação Laço Rosa de Araras**, inscrita no CNPJ nº 27.184.476/0001-86, localizada na Rua das Árvores, nº 219 - Jardim Nova Araras - CEP: 13.601-290, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas de 18 a 59 anos.

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 09 de setembro de 2025.

José Adilson Bonatto

Presidente do CMAS

## SMGRI-CHAMAMENTO PÚBLICO-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araras, instaura e torna público, o presente processo de escolha, por meio do qual serão preenchidas as 07(sete) vagas de Conselheiros Titulares representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araras, estão contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.744 de 02 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 5.014 de 28 de junho de 2018, sendo a função de conselheiro de relevância pública e não remunerada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araras, informa ainda, que estará recebendo, a partir da data de publicação desta, até o dia 24 de setembro de 2025, as documentações referentes à inscrição para participação no referido conselho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAS.

Convocamos a sociedade civil organizada, para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAS, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 4.744 de 02 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 5.014 de 28 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAS, será composto por 07(SETE) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, com a seguinte composição:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2715 | 35 Pág(s) + 549 Pág(s) de Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A) 01 (uma) representante do Movimento de Mulheres Negras;

01 (uma) representante das Mulheres Assentadas;

01 (uma) representante dos Movimentos Feministas e/ou Clubes de Serviços;

01 (uma) representante de Associação de Bairros e/ou Sindicatos constituídos no Município;

01 (uma) representante das Mulheres Lésbicas, bissexuais ou Transexuais;

01 (uma) representante das Mulheres jovens (até 29 anos) e/ou representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

01 (uma) representante das Entidades Religiosas

B) 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal de Araras, escolhidos em seu quadro de servidores sendo:

01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Os interessados em participar da seleção para o conselho, deverão encaminhar até o dia 30 de setembro de 2025, a ficha de inscrição contida neste Edital, anexo 01, devidamente preenchida indicando a área de atuação. A ficha de inscrição com os documentos necessários, deverão ser protocolados na Casa dos Conselhos, na Rua Marechal Deodoro, nº 658, Centro, Araras, CEP: 13600-110.

### DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

Da Eleição e Votação

Artigo 1º, Caberá à ASSEMBLEIA GERAL a análise das inscrições.

Artigo 2º, A ASSEMBLEIA GERAL escolherá, através de votação nominal, os 7 (sete) membros titulares da sociedade civil, bem como seus suplentes.

Artigo 3º, Os nomes dos selecionados através da votação deverão ser colocados na Ata da Assembléia Geral que deverá ser encaminhada para a Casa dos Conselhos para os devidos encaminhamentos.

Artigo 4º, Fica por intermédio deste Edital convocados todos os interessados para participarem da Assembleia que se realizará do dia 30 de setembro de 2025, às 18h30, na Casa dos Conselhos – Rua Marechal Deodoro, 658 – Centro, com a seguinte pauta:

- Escolha dos 07 (sete) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, com comprovada atuação na promoção dos direitos da mulher;

Artigo 5º Serão eleitos dentre os Conselheiros conforme o Art. \_\_\_\_ do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araras, o Presidente, Vice-presidente, o Secretário e o Tesoureiro do Conselho, em eleição direta, na primeira reunião ordinária subsequente à Assembléia do referido Conselho.

• FICHA DE INSCRIÇÃO EM ANEXO

ANA CARLA TOZZO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araras

